



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 003/2017/PROEN/IFRR**

Seleção de estudantes para preenchimento de vagas remanescentes do Edital Nº 002/2017/PROEN/IFRR, do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR – para o ano letivo de 2017.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de estudantes com alto desempenho, matriculados em cursos técnicos e superiores do IFRR, para participarem do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria.

**2. DEFINIÇÃO E FINALIDADE DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria é uma ação institucional direcionada à melhoria do processo ensino-aprendizagem, podendo ser averbada como carga horária de atividades acadêmico-científico-culturais, quando previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

2.2 O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria tem por finalidade favorecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, bem como oportunizar a cooperação mútua entre estudantes e docentes, permitindo aos primeiros vivenciarem atividades técnico-didáticas que contribuam para o seu processo de formação.

2.3 O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria visa, ainda, à valorização do esforço e à dedicação dos estudantes que apresentam alto rendimento acadêmico, bem como daqueles com destaque em olimpíadas nacionais de conhecimento.

**3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

3.1 O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria do IFRR tem como objetivo geral fortalecer a relação teoria e prática por meio da vivência pelo estudante de situações reais de aprendizagem.

3.2 O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria do IFRR tem os seguintes objetivos específicos:

I – Desenvolver no estudante-monitor o senso de responsabilidade, de cooperação, de satisfação em ampliar conhecimentos, de formação integral e preparação para o mundo do trabalho, em especial, para a docência, nos casos dos estudantes das licenciaturas.

II – Estimular a participação do estudante-monitor no processo educacional, nas atividades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFRR.

III – Favorecer o desenvolvimento de atividades de reforço escolar aos estudantes com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação.

IV – Criar condições para a iniciação da prática da docência, para os estudantes das licenciaturas, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

V – Propor formas de acompanhamento junto aos estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem, a partir do compartilhamento de conhecimentos, possibilitado pela interação entre os estudantes.

#### **4. DOS REQUISITOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO**

4.1 São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Monitoria:

I – Ser aluno regularmente matriculado em cursos técnico ou superior do IFRR;

II – Ter obtido aprovação no componente curricular no qual pleiteia a monitoria, com, no mínimo, média final igual ou superior a 8,0 (oito);

III – Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (oito) no cômputo geral do módulo/semestre anterior;

IV – Ter disponibilidade de tempo de 10 horas semanais para atender as atividades programadas;

V – Não estar cumprindo penalidade disciplinar;

VI – Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida por programas executados pelo IFRR;

VII – Não ser concluinte do curso no período de vigência do Programa de Bolsas de Monitoria constante no Edital;

VIII - Não possuir reprovação no componente curricular no qual está pleiteando a monitoria;

IX - Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

X – Apresentar um Plano de Trabalho elaborado e assinado junto com o professor-orientador lotado no componente curricular para o qual pretende ser monitor.

4.2 A seleção dos estudantes-monitores será realizada considerando-se os critérios abaixo:

4.2.1 Critérios Eliminatórios:

a) O estudante candidato à vaga de monitor é concluinte do curso no período de vigência do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria constante neste Edital;

b) O docente-orientador, no ano de vigência do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, constante neste Edital, não possui lotação no componente curricular para o qual



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

assina o Plano de Trabalho com o estudante candidato à vaga de monitor;

- c) O estudante candidato à vaga de monitor possui reprovação em anos anteriores no componente curricular no qual está pleiteando a monitoria;
- d) O estudante candidato à vaga de monitor possui vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada;
- e) O estudante candidato à vaga de monitor é bolsista em outro programa institucional;
- f) O estudante candidato à vaga de monitor está cumprindo penalidade disciplinar;
- g) O coeficiente no componente curricular, para o qual pleiteia a vaga de monitor, é abaixo de 8,0 (oito);
- h) O estudante possui Coeficiente de Rendimento Geral abaixo de 8,0;
- i) O Plano de Trabalho apresenta previsão de atividades no mesmo turno de matrícula do estudante candidato à vaga de monitor, exceto para alunos matriculados em cursos de tempo integral;
- j) O Plano de Trabalho não atende às finalidades do programa, conforme Regulamento e recomendações deste Edital;
- k) O Plano de Trabalho não está assinado pelo discente candidato à vaga de monitor e pelo docente-orientador lotado no componente curricular;
- l) Existência de pendências na entrega de relatórios e/ou documentos de Programas Institucionais no ano anterior;
- m) Inscrição em mais de um componente curricular;
- n) Ausência de quaisquer documentos exigidos neste Edital;
- o) Apresentação de documentos não oficiais no ato da inscrição.

#### 4.2.2 Critérios Classificatórios:

4.2.2.1 Será classificado o candidato cujo Coeficiente de Rendimento no componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitor seja igual ou maior que 8,0, ocupando a vaga o estudante com maior Coeficiente de Rendimento no componente curricular para a qual se candidatou a monitor;

4.2.2.2 Em caso de empate, a classificação e o preenchimento de vagas obedecerão aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Estudante com melhor Coeficiente Geral de Rendimento;
- b) Estudante que se encontra mais próximo da conclusão do curso;
- c) Estudante com participação comprovada em olimpíadas de conhecimento na área do componente curricular ao qual pleiteia a vaga de monitor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

d) Estudante com maior idade.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1 São atribuições do estudante-monitor:

I – Colaborar no desenvolvimento das atividades teóricas e práticas de caráter pedagógico com os estudantes do curso, visando ao apoio e ao auxílio para a superação de dificuldades durante o processo de ensino e aprendizagem, em especial, na efetivação e acompanhamento dos trabalhos do componente curricular ao qual foi selecionado.

II – Cumprir com o horário da monitoria durante o plantão de dúvidas, que será definido pelo professor do componente curricular, com a supervisão da Coordenação do Curso correspondente.

III – Executar as atividades definidas pelo professor-orientador.

IV – Cooperar no atendimento e na orientação dos estudantes do curso, visando a sua adaptação e a maior integração ao IFRR.

V - Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino e aprendizagem, informando-as ao professor-orientador, a fim de encontrar medidas alternativas para sua superação.

VI - Colaborar com o professor-orientador no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, realização de trabalhos práticos e experimentais durante as aulas de laboratórios, aplicação de exercícios e trabalhos escolares.

VII - Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.

VIII - Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

XI – Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.

X – Apresentar ao professor-orientador, semanalmente, a frequência com registro da atividade desenvolvida para assinatura.

XI – Apresentar, ao final do período previsto para exercício da monitoria, o Relatório Final de Atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, a orientação recebida, as condições em que desenvolveu as suas atividades, bem como os impactos da ação para seu crescimento intelectual.

XII – Aplicar instrumento de avaliação sobre seu desempenho aos alunos atendidos durante o processo de monitoria, devendo ser anexado ao Relatório Final de Atividades.

XIII – Executar outras atividades que visem ao atendimento do disposto neste Edital e no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, aprovado pela Resolução



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

155/CONSUP/IFRR/2014.

5.2 São atribuições do professor-orientador:

- I – Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido.
- II – Orientar o estudante-monitor no desempenho de suas atividades, sob a supervisão do coordenador de curso correspondente.
- III – Impedir que o estudante-monitor exerça as atividades do docente-orientador, substituindo-o em sala de aula.
- IV – Capacitar o estudante-monitor no uso de metodologias de ensino e de aprendizagem adequadas à situação nas atividades propostas.
- V – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do estudante-monitor quanto aos conteúdos do componente curricular, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- VI – Avaliar, de forma contínua, o desempenho do estudante-monitor por meio de critérios previamente definidos, e que sejam do conhecimento do estudante-monitor.
- VII – Acompanhar a elaboração do relatório de atividades desenvolvidas, dar parecer junto com o estudante-monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso no prazo estabelecido.
- VIII – Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação de Programas e Projetos de Ensino.
- IX – Acompanhar, registrar e encaminhar a frequência mensal do estudante-monitor e encaminhá-la à Coordenação do Curso no prazo estabelecido.

## **6. DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS**

6.1 As bolsas do programa são destinadas aos estudantes matriculados nos cursos técnicos e superiores do IFRR durante o período letivo de 2017.

6.2 O estudante-monitor receberá uma bolsa no valor de R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), durante a vigência da monitoria.

6.3 O estudante-monitor deverá cumprir uma carga horária semanal de 10h (dez horas) de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário de suas aulas no curso matriculado, nem se sobreporem às previstas pelos professores, devendo, nesse caso, comunicar o professor-orientador e os colegas atendidos sobre a alteração no calendário de atividades.

6.4 Serão ofertadas 09 (nove) bolsas, sendo (sete) para o ensino técnico e (duas) para o ensino superior.

6.5 O quantitativo de bolsas disponibilizadas por cada *Campus* do IFRR foi definido tendo como referência a previsão na matriz orçamentária para esse fim, conforme Tabela 1 abaixo:

**Tabela 1 – Distribuição das Vagas por *Campus* do IFRR e por Nível de Ensino**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

<b>CAMPUS DO IFRR</b>	<b>QUANTITATIVO DE VAGAS</b>		
	<b>Ensino Técnico</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>Total</b>
<i>Campus</i> Amajari	01	-	01
<i>Campus</i> Boa Vista	04	02	06
<i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste	01	-	01
<i>Campus</i> Novo Paraíso	01	-	01
<b>Total Geral</b>		<b>09</b>	

## **7. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MONITORES**

### **7.1 Da realização das inscrições:**

7.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **17 a 24 de maio de 2017**, nos seguintes locais e horários:

a) *Campus* Amajari: Departamento de Ensino, nos horários das 9h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

b) *Campus* Boa Vista: Departamento de Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Curricular - DAPE, nos horários das 9h às 11h30min, das 14h30min às 17h30min e das 19h às 21h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos);

c) *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Departamento de Ensino, nos horários das 9h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos);

d) *Campus* Novo Paraíso: Departamento de Ensino, nos horários das 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

7.1.2 A falta de qualquer um dos documentos, relacionados no item 7.1.7 deste Edital, implicará a eliminação imediata do candidato.

7.1.3 Toda a documentação deverá ser colocada dentro de um envelope lacrado, contendo as seguintes informações na parte externa: *Campus* do IFRR onde será executada a atividade de monitoria, nome do curso e do componente curricular em que o estudante pretende atuar, nome do candidato e do docente-orientador.

7.1.4 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Cronograma deste Edital.

7.1.5 Não serão aceitas inscrições via fax, Correios e/ou e-mail.

7.1.6 O Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://reitoria.ifrr.edu.br/pro-reitorias/ensino/diretorias/nuppe/programas/monitoria>.

7.1.7 A inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria deve ser realizada pelo estudante, com os documentos oficiais seguintes:

I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo estudante candidato à vaga de monitor e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

professor lotado no componente curricular, atestando o aceite para ser orientador, conforme Anexo I deste Edital;

II. Plano de Trabalho preenchido e assinado pelo estudante-monitor e pelo professor-orientador, conforme Anexo II deste Edital;

III. Histórico Escolar (original ou cópia autenticada, ou conferida com original por servidor dos setores indicados no item 7.1.1) com indicação do Coeficiente de Rendimento Geral, fornecido pelo setor responsável pelo Registro Acadêmico (CORES ou DERA) do *Campus* em que o estudante encontra-se matriculado;

IV. Termo de Compromisso, Declaração de que não é bolsista em outro programa institucional e de que não possui vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza (ANEXO VIII);

V. Cópia autenticada, ou conferida com original por servidor dos setores indicados no item 7.1.1, de certificado ou outro documento oficial que comprove a participação do estudante em olimpíada de conhecimento na área do componente curricular para o qual se candidatou à vaga de monitoria, se houver;

VI. Declaração de nada consta (original ou cópia autenticada, ou conferida com original por servidor dos setores indicados no item 7.1.1) dos seguintes setores: Assistência ao Estudante, Coordenação de Curso, Coordenação/Diretoria de Pesquisa, Coordenação/Diretoria de Extensão, Biblioteca e Setor Financeiro;

VII. Declaração (original ou cópia autenticada, ou conferida com original por servidor dos setores indicados no item 7.1.1) de que o docente-orientador, no ano de vigência do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, constante neste Edital, possui lotação no componente curricular para o qual assina o Plano de Trabalho com o estudante candidato à vaga de monitor, emitida pela Coordenação de Curso.

7.1.8 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição.

7.1.9 No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá especificar o componente curricular para o qual deseja concorrer, conforme as vagas dispostas nas Tabelas 02, 03, 04 e 05 e 06 – Relação de Vagas por Curso e Componente Curricular.

7.1.10 Cada candidato só poderá concorrer a uma vaga disponível.

7.1.11 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Desta forma, deve ser preenchida com estreita observância às normas deste Edital.

7.1.12 Os candidatos identificados com mais de uma ficha de inscrição serão eliminados.

## **7.2 Do Processo Seletivo:**

7.2.1 A avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) servidores do IFRR, nomeados mediante Portaria solicitada pela Pró-Reitoria de Ensino, assim especificada: Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR.

7.2.2 Os docentes que compuserem a Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR, de quaisquer *campi* do IFRR, não poderão ser orientadores de estudantes candidatos à vaga de monitor a serem selecionados por este Edital.

7.2.3 A seleção ocorrerá em duas etapas distintas, sendo a primeira de caráter eliminatório, e a segunda, de caráter classificatório.

**7.2.3.1 Primeira etapa:**

- a. Análise da situação do estudante, conforme disposto no item 4.2.1 deste Edital;
- b. Análise documental: conferência da documentação apresentada em envelope lacrado, verificando se constam todos os documentos exigidos, conforme o item 7.1.7 deste Edital.

**7.2.3.2 Segunda etapa:**

A classificação dos estudantes respeitará a ordem decrescente do Coeficiente de rendimento no Componente Curricular ao qual pleiteiam uma vaga de monitor, aplicando-se, em caso de empate, todos os critérios constantes no item 4.2.2.2.

**7.2.4 Das vagas:**

7.2.4.1 As vagas para a atividade de monitoria estão distribuídas por *campus*, nível de ensino, curso e componentes curriculares, conforme as Tabelas 2, 3, 4, 5 e 6 abaixo:

**Tabela 2 - Relação de vagas por Curso Técnico e Componente Curricular/*Campus* Amajari**

<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Todos os cursos técnicos	Informática	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>01</b>

**Tabela 3 - Relação de vagas por Curso Técnico e Componente Curricular/*Campus* Boa Vista**

<b>CURSOS TÉCNICOS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Técnico em Enfermagem	Fundamentos de Enfermagem	01
	Anatomia	01
Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio	Eletricidade Básica	01
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Algoritmo e Lógica de Programação	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>04</b>

**Tabela 4 - Relação de vagas por Curso Superior e Componente Curricular/*Campus* Boa Vista**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

<b>CURSOS SUPERIORES</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica	Língua Espanhola III	01
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia Celular	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>02</b>

**Tabela 5 - Relação de vagas por Curso Técnico e Componente Curricular/Campus Boa Vista Zona Oeste**

<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Técnico em Serviços Públicos	Matemática I	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>01</b>

**Tabela 6 - Relação de vagas por Curso Técnico e Componente Curricular/Campus Novo Paraíso**

<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Todos os cursos técnicos	Português II	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>01</b>

7.2.4.2 O processo de inscrições e seleção para estudantes-monitores seguirá o cronograma especificado na tabela abaixo:

**Tabela 7 – Cronograma de atividades**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZOS</b>
Publicação do Edital	15 de maio de 2017
Impugnação ao Edital	15 e 16 de maio de 2017
Resposta à Impugnação ao Edital	17 de maio de 2017
Período de Inscrições	17 a 24 de maio de 2017
Período de Avaliação	29 de maio de 2017
Divulgação do Resultado Preliminar	30 de maio de 2017
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	31 de maio de 2017
Análise dos Recursos	01 de junho de 2017
Resultado da Análise dos Recursos	02 de junho de 2017
Divulgação do Resultado Final	02 de junho de 2017
Período de duração da Monitoria	05 de junho de 2017 a 30 de novembro de 2017
Entrega do Relatório Final	08 de dezembro de 2017

## **8. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA**

8.1 O período de vigência da Monitoria será de **05 de junho a 30 de novembro de 2017**.

8.2 A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I - Por solicitação do estudante-monitor à Coordenação de Curso responsável ou instância equivalente, pelo prazo de 30 (trinta) dias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

II - Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada.

III - Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista.

IV - Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

8.3 O desligamento deverá ser comunicado formalmente a (o) Diretoria/Departamento de Ensino.

8.3.1 O pedido de desligamento por parte do docente-orientador deverá ser homologado pela Direção de Ensino do *Campus* ou instância equivalente.

8.3.2 No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor, a/o Direção/Departamento de Ensino do *Campus* ou instância equivalente deverá:

I - Comunicar formalmente o desligamento à Pró-Reitoria de Ensino.

II - Preencher imediatamente a vaga, primeiramente por meio de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo, realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, por meio da realização de uma nova seleção, desde que haja tempo hábil para execução da proposta de trabalho.

## 9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

9.1 Ao final do processo, o professor-orientador e o estudante-monitor deverão preencher e entregar, na Coordenação do Curso correspondente, os Relatórios de Atividades, conforme calendário abaixo:

**Tabela 8 – Da entrega dos relatórios de atividades**

Documento a ser entregue	Data
Relatório Bimestral de Atividades	15/08/2017
	15/10/2017
Relatório Final de Atividades	08/12/2017

9.3 A avaliação do estudante-monitor pelo docente-orientador é parte integrante do Relatório Bimestral de Atividades (ANEXO V) e do Relatório Final de Atividades (ANEXO VI), e neles deverão constar, obrigatoriamente:

I – Avaliação consubstanciada realizada pelo docente-orientador responsável pelo componente curricular.

II – Avaliação de aspectos atitudinais, procedimentais e conceituais:

- a) Assiduidade
- b) Pontualidade
- c) Relacionamento Interpessoal
- d) Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas
- e) Domínio na execução das tarefas planejadas
- f) Domínio do conteúdo

9.4 Os requisitos acima citados serão classificados e avaliados como “satisfatório” ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

“insatisfatório”, sendo obrigatória a justificativa dos critérios avaliados como insatisfatório.

9.5 Cabe ao professor-orientador entregar as frequências e todos os relatórios, segundo os cronogramas constantes neste Edital, à Coordenação do Curso.

9.6 Cabe aos Coordenadores de Curso enviar, mensalmente, à (ao) Diretoria/ Departamento a (o) qual está subordinado, a relação dos estudantes-bolsistas que comprovarem atuação regular no programa, a fim de que se consolide a relação de estudantes-monitores de todos os níveis de ensino e se encaminhe ao Departamento Financeiro, para que seja providenciado o pagamento da bolsa.

9.7 Os estudantes-monitores e os professores-orientadores receberão o certificado de monitoria ao final das atividades, desde que tenham cumprido com a entrega de todos os relatórios e as atividades previstas.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA**

10.1 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I – Por indicação do docente-orientador do componente curricular ao qual o estudante-monitor está vinculado, com apresentação de justificativa por escrito, fundamentada na Resolução nº155/2014/CONSUP, após análise e aprovação do Coordenador do curso correspondente.

II – Por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontra no exercício da monitoria.

III – Por trancamento de matrícula.

IV – Por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) das atividades de monitoria, a cada mês.

V – Por não obtenção do conceito satisfatório de aprovação na avaliação bimestral do professor orientador conforme item 9.3.

10.2 O estudante-monitor desligado da monitoria, voluntariamente ou por não atender as atividades propostas pela monitoria, perderá a bolsa no primeiro mês seguinte ao desligamento, bem como ficará impedido de concorrer à nova seleção por um período de 2 (dois) anos.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Os pedidos de impugnação ao Edital deverão ser encaminhados à Coordenação de Programa e Projetos de Ensino, por meio de correio eletrônico [cppe@ifrr.edu.br](mailto:cppe@ifrr.edu.br), e serão julgados pela Comissão de Elaboração do Edital nº003/2017/PROEN/IFRR do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria 2017, instituída pela Portaria nº 748/GR de 09/05/2017.

11.2 Caso o estudante-monitor não concorde com o resultado de sua avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR, poderá interpor recurso (Anexo III), apresentando-o na (o) Diretoria/Departamento de Ensino do *Campus* no qual concorre à vaga de estudante-monitor, dentro do prazo estabelecido para este fim neste Edital. Os pedidos de recursos deverão ser digitalizados pela (o) Diretoria/Departamento de Ensino do *Campus* e encaminhados à Coordenação de Programa e Projetos de Ensino, por meio de correio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

eletrônico [cppe@ifrr.edu.br](mailto:cppe@ifrr.edu.br).

11.3 Para os estudantes do *campus* Boa Vista, candidatos a vaga de monitores, os recursos deverão ser apresentados no Departamento de Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Curricular – DAPE, dentro do prazo estabelecido para este fim neste Edital. Os pedidos de recursos deverão ser digitalizados pelo DAPE do *Campus* e encaminhados à Coordenação de Programa e Projetos de Ensino, por meio de correio eletrônico [cppe@ifrr.edu.br](mailto:cppe@ifrr.edu.br);

11.4 Os recursos contra o Resultado Preliminar serão julgados pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR.

11.5 Não caberão recursos contra o resultado dos recursos, tampouco contra o resultado final.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A inscrição do discente para concorrer à monitoria implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.2 Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de espera, por ordem de classificação, sem a possibilidade de remanejamento interno.

12.3 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFRR.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com a Direção-Geral e/ou Diretoria/Departamento de Ensino de cada *Campus*.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2017.

Sandra Mara de Paula Dias Botelho  
Reitora do IFRR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS  
MONITORIA/IFRR.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CAMPUS:** \_\_\_\_\_

<b>NOME DO ALUNO:</b>		
<b>CURSO:</b>		
<b>MATRÍCULA:</b>		<b>TURNO DO CURSO:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>BANCO</b>
<b>ENDEREÇO (Rua, nº, bairro, CEP, município)</b>		
<b>TELEFONE: RESIDENCIAL:</b>		<b>CELULAR:</b>
<b>E-MAIL:</b>		
<b>COMPONENTE CURRICULAR NO QUAL DESEJA ATUAR:</b>		
<b>PROFESSOR-ORIENTADOR:</b>		
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone Celular:</b>	

\_\_\_\_\_ -RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor-Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO II – ELEMENTOS DO PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA/IFRR**

<b>Capa</b>	Deverá conter o cabeçalho da Instituição, nome do estudante monitor, Título (Plano de Trabalho de Monitoria), síntese do conteúdo (Plano de Trabalho de Monitoria do Componente Curricular XXX, elaborado como parte obrigatória do Edital 003/2017/PROEN/IFRR, sob a orientação do professor XXX), Local, Data.
<b>Introdução</b>	Nesta seção, o estudante candidato à vaga de monitor deverá realizar uma apresentação do conteúdo do plano de trabalho, incluindo informações que ajudem a compreender a problemática em torno do componente curricular para o qual se propõe a monitoria, apontando elementos que justifiquem essa necessidade. Ou seja, deve indicar a importância dos impactos das ações para o processo ensino e aprendizagem, demonstrando a pertinência da proposta ao Plano de Curso.
<b>Objetivo Geral</b>	Deve ser expresso de forma clara, realista e indicar uma proposição viável, capaz de contribuir para a superação de dificuldades de outros alunos, uma vez que estes serão os beneficiários diretos dos resultados esperados.
<b>Objetivos Específicos</b>	Devem ser expressos de forma clara, realista e representar os desdobramentos do objetivo geral, com ações viáveis, capazes de contribuir para que este seja alcançado ao final do processo.
<b>Metodologia</b>	Esta seção deve conter a descrição dos procedimentos a serem adotados e das etapas a serem seguidas para o desenvolvimento das ações, dentre as quais deverão constar: Planejamento com o professor-orientador para preparação de aulas práticas; Encontro de Estudo com o orientador; Plantão tira-dúvidas; Reunião de grupos de estudos; Realização de trabalhos práticos e experimentais durante as aulas em laboratórios; Aplicação de exercícios e trabalhos escolares em atendimentos individualizados; dentre outras. Explicação sobre os conteúdos a serem trabalhados e estratégias que se pretende utilizar, evidenciando a pertinência entre essa escolha e o tema. Deve-se, ainda, apresentar uma previsão do número de alunos a serem atendidos, bem como indicar as metas pretendidas, sendo que estas devem ser possíveis de ser apuradas por meio de parâmetros mensuráveis. Apresentar os recursos necessários e a origem dos mesmos.
<b>Cronograma de Trabalho do estudante-monitor</b>	Inserir tabela com os dias da semana, o horário, as atividades e/ou metas descritas na metodologia.
<b>Resultados Esperados</b>	Forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Estimar a repercussão e/ou os impactos educacionais, dos resultados, descrevendo os indicadores utilizados para essa avaliação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Componente curricular a que se candidatou: \_\_\_\_\_

Sr(a). Presidente da Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR.

\_\_\_\_\_, candidato a monitor inscrito(a) no Processo de Seleção do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR no ano 2017, regulamentado pelo Edital N° 003/2017/PROEN/IFRR, solicita a revisão do resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ -RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

Recurso recebido pelo(a) servidor(a): \_\_\_\_\_

-----

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO  
(Edital 003/2017/PROEN/IFRR)**

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Componente curricular a que se candidatou: \_\_\_\_\_

Data de entrega do recurso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) servidor(a) que recebeu: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO**

CAMPUS: \_\_\_\_\_

ESTUDANTE-MONITOR: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

**I. Conferência dos Critérios Eliminatórios\***

ASPECTOS AVALIADOS	Sim	Não
O estudante candidato à vaga de monitor é concluinte do curso no ano de vigência do Programa Bolsas de Monitoria constante neste Edital.		
O professor-orientador não possui lotação no componente curricular para o qual assina o Plano de Trabalho com o estudante candidato à vaga de monitor no ano de vigência do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria constante neste Edital.		
O estudante candidato à vaga de monitor possui reprovação em anos anteriores no componente curricular ao qual está pleiteando a monitoria.		
O estudante candidato à vaga de monitor possui vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada.		
O estudante candidato à vaga de monitor é bolsista em outro programa executado pelo IFRR.		
O estudante candidato à vaga de monitor está cumprindo penalidade disciplinar.		
O coeficiente no componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitor é abaixo de 8,0 (oitto).		
O estudante obteve coeficiente de rendimento no semestre/módulo/ano anterior abaixo de 8,0 (oitto).		
O Plano de Trabalho apresenta previsão de atividades no mesmo turno de matrícula do estudante candidato à vaga de monitor? (exceto para alunos matriculados em cursos de tempo integral).		
O Plano de Trabalho não atende as finalidades do programa, conforme Regulamento e recomendações deste Edital.		
Existem pendências na entrega de relatórios e/ou documentos de Programas Institucionais executados pelo IFRR, no ano anterior.		
Inscrição em mais de um componente curricular.		

\*Se algum dos itens obtiver resposta sim, o candidato será eliminado.

**II. Conferência dos documentos exigidos neste Edital**

DOCUMENTOS	Sim	Não
Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo anexo a este Edital		
Plano de Trabalho preenchido e assinado pelo docente-monitor e pelo professor-orientador, conforme modelo anexo a este Edital		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Histórico Escolar atualizado		
Termo de Compromisso do estudante-monitor e Declaração de que não é bolsista em outro programa Institucional		
Declaração de nada da Assistência ao Estudante		
Declaração de nada consta da Coordenação de Curso		
Declaração de nada consta da Direção/Coordenação de Pesquisa		
Declaração de nada consta da Direção/Coordenação de Extensão		
Declaração de nada consta da Biblioteca		
Declaração de nada consta do Setor Financeiro		
Declaração de que o docente-orientador possui lotação no componente curricular para o qual assina o Plano de Trabalho com o estudante candidato à vaga de monitor.		

Se algum dos itens obtiver resposta não, o candidato será eliminado.

**III. Conferência dos Critérios Classificatórios\*\*\***

Coeficiente de rendimento no componente curricular:		
Coeficiente Curricular =	Atende ao Edital	Sim ( ) Não ( )
Coeficiente de Rendimento =	Atende ao Edital	Sim ( ) Não ( )

\*\*\*Se o critério for avaliado como não atendido, o candidato será eliminado.

**Assinatura da Comissão de Avaliação:**

\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_

Membro da Comissão

Boa Vista-RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO V - RELATÓRIO BIMESTRAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DE MONITORIA**

1. Avaliação consubstanciada do docente-orientador responsável pelo componente curricular:

O docente-orientador deve, obrigatoriamente, relatar as ações desenvolvidas e os objetivos alcançados, conforme o Plano de Trabalho aprovado, bem como a quantidade de estudantes atendidos e as dificuldades encontradas, conforme quadro abaixo:

Ações Desenvolvidas	Objetivos Alcançados	Nº de Estudantes Atendidos	Dificuldades Encontradas

2. Avaliação do docente-orientador sobre a atuação do estudante-monitor:

Critérios	Satisfatório	Insatisfatório*
Assiduidade		
Pontualidade		
Relacionamento interpessoal		
Domínio na execução das tarefas planejadas		
Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas		
Domínio do conteúdo		

\*É obrigatória a justificativa dos critérios avaliados como insatisfatórios.

\_\_\_\_\_ -RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

-----  
Assinatura do Estudante-Monitor  
-----

Assinatura do Docente-Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO VI – RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DE  
MONITORIA**

1. Avaliação consubstanciada do docente-orientador responsável pelo componente curricular:

O docente-orientador deve, obrigatoriamente, relatar as ações desenvolvidas e os objetivos alcançados, conforme o Plano de Trabalho aprovado, bem como a quantidade de estudantes atendidos e as dificuldades encontradas, conforme quadro abaixo:

Ações Desenvolvidas	Objetivos Alcançados	Nº de Estudantes Atendidos	Dificuldades Encontradas

2. Avaliação do docente-orientador sobre a atuação do estudante-monitor:

Critérios	Satisfatório	Insatisfatório*
Assiduidade		
Pontualidade		
Relacionamento interpessoal		
Domínio na execução das tarefas planejadas		
Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas		
Domínio do conteúdo		

\*É obrigatória a justificativa dos critérios avaliados como insatisfatórios.

3. Autoavaliação do estudante-monitor:

Critérios	Satisfatório	Insatisfatório*
Assiduidade		
Pontualidade		
Relacionamento interpessoal		
Domínio na execução das tarefas planejadas		
Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas		
Domínio do conteúdo		

\*É obrigatória a justificativa dos critérios avaliados como insatisfatórios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

4. Tabulação de Dados da Avaliação do estudante-monitor realizada pelos alunos do componente curricular objeto da monitoria:

Critérios	Satisfatório (%)	Insatisfatório (%)*
Assiduidade		
Pontualidade		
Relacionamento interpessoal		
Domínio na execução das tarefas planejadas		
Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas		
Domínio do conteúdo		

\*É obrigatória a justificativa dos critérios avaliados como insatisfatórios.

**OBS.** Este instrumento deve ser aplicado com pelo menos 20% dos estudantes com quem o estudante-monitor manteve contato durante a execução das atividades, sendo disposta na tabela do relatório apenas a representação relativa (percentual) das respostas. Os apêndices do instrumento de avaliação devem constar no relatório final de atividades.

5. Relato sobre a experiência da monitoria:

Espaço destinado às reflexões do estudante-monitor sobre o processo de monitoria, contendo a análise do seu desempenho, da orientação recebida, das condições em que desenvolveu as suas atividades e os impactos das ações para seu crescimento intelectual e pessoal.

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Estudante-monitor

Assinatura do Professor-orientador





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO, DECLARAÇÃO DE QUE O ESTUDANTE-MONITOR NÃO É BOLSISTA EM OUTRO PROGRAMA INSTITUCIONAL E DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

DECLARO ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de MONITOR do Componente Curricular \_\_\_\_\_, pelo Programa Institucional de Bolsas de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas no Edital nº 003/2017/PROEN/IFRR, pelo qual fui selecionado e do qual conheço todo o conteúdo, sob a orientação do professor \_\_\_\_\_.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas no ato da inscrição são a expressão da verdade; que preencho plenamente os requisitos expressos no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR, aprovado pela Resolução 155/CONSUP/IFRR/2014, para o recebimento da bolsa; que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo com qualquer outro tipo de bolsa oferecida por programas executados pelo IFRR.

DECLARO, por fim, não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da bolsa, em qualquer tempo.

\_\_\_\_\_-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante-monitor